

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º
INF-3171.00 (33/2016), CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E
PRODEMGE.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, com sede na Rodovia BR 040, Km 688, Pista Lateral, Guanabara, s/nº, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.504.325/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seus Diretores infra-assinados e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001 - Bairro Serra Verde - Cep: 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Produção, Sr. Pedro Ernesto Diniz, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade n.º MG-388.312, CPF n.º xxx.772.697-xx e pelo Diretor de Negócios, Sr. Gustavo Daniel Prado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade n.º 1004738498 – SSP/BA, CPF n.º xxx.961.696-xx, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-3171.00 assinado em 08/12/2016 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2018.
 - 1.2 Atualizar o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.4.1 da **Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

O valor total estimado para este Termo Aditivo é **R\$30.432,00** (trinta mil e quatrocentos e trinta e dois reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **243.110**.

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1 O item **4.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** - do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1.1. Suporte Técnico a Ambientes de TI

Serviço: Suporte técnico a Ambientes de TI					
Item	Item	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor anual (R\$)
01	Suporte técnico a Ambiente Operacional de Servidores - horário comercial	Hora	151,00	84	12.684,00
02	Suporte Técnico a Ambiente Operacional de Servidores – Fora do horário comercial, sábado, domingo ou feriado	Hora	235,00	12	2.820,00
03	Suporte Técnico a Ambiente de Banco de Dados – horário comercial	Hora	196,00	36	7.056,00
04	Suporte Técnico a Ambiente de Banco de Dados – fora do horário comercial, sábado, domingo ou feriado	Hora	306,00	12	3.672,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					26.232,00

4.1.2. Acesso VPN

Serviço: Acesso VPN					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Conexão VPN-L	Conexão	70,00	5	350,00
VALOR MENSAL TOTAL					350,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X número de meses)					4.200,00

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte/MG, 10 de julho de 2018.

CEASAMINAS
Diretor Presidente
Guilherme Caldeira Brant

CEASAMINAS
Diretor de Administração
Juliano Maquiaveli Cardoso

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**

Pedro Ernesto Diniz
Diretor de Infraestrutura e Produção

Gustavo Daniel Prado
Diretor de Negócios

Testemunhas:

Valter Vagner da Fonseca/CPFxxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira /CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas